Edital PPG-PSICSA nº 2/2023 de 30 de outubro de 2023

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E SAÚDE

1. **PREÂMBULO**

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde (PPG-PSICO) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de novos docentes junto ao Corpo Docente do Programa.

1.2. Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG-PSICO e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

1.3. Maiores informações podem ser obtidas junto à Secretaria do PPG-PSICO, por meio do e-mail ppgpsico@ufcspa.edu.br.

2. **DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. O presente edital prevê a possibilidade de credenciamento de até quatro professores, para as linhas de pesquisa já existentes no programa: (1) Avaliação e Intervenção Psicológica e (2) Processos Psicossociais, Saúde e Desenvolvimento.

3. **DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

3.1. Ter titulação de Doutor em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

3.2. Ser Professor Adjunto, Associado ou Titular exclusivamente do quadro de docentes da UFCSPA.

3.3. Ter produção científica de, no mínimo, seis artigos e/ou capítulos de livro ou livros com adesão à área de Psicologia da CAPES entre 2019 e 2023.

3.3.1. Para as mulheres que tiveram filhos/filhas ou realizaram adoção ou pais adotantes entre 2019 e 2023, será considerado o período de 2018-2023 para a avaliação da produção científica.

3.3.2. Somente artigos ou capítulos de livro ou livros publicados ou efetivamente aceitos para publicação poderão ser contabilizados. Artigos, livros ou capítulos de livro publicados em periódicos predatórios e/ou trabalhos retratados não serão considerados para fins de pontuação.

3.3.3. O docente deverá ser o primeiro ou último autor em pelo menos três artigos no período 2019-2023.

3.4. No momento da inscrição, o/a candidato/a poderá estar credenciado/a como docente permanente em, no máximo, um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, da UFCSPA ou como colaborador em outra instituição.

4. **DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A inscrição para este processo seletivo deverá ser efetuada via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, no endereço https://sei.ufcspa.edu.br, no período de 01/11/2023 a 24/11/2023.

4.2. Dar-se-á mediante abertura de "PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU", anexando o formulário "407 — Formulário de inscrição em seleção docente PPG", assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a). Adicionalmente, deverão ser incluídos os seguintes documentos (opção incluir documento externo):

4.2.1. Currículo no formato Lattes (completo e atualizado no segundo semestre de 2023).

4.2.2. Tabela de pontuação de produtividade científica e acadêmica preenchida (Anexo I deste Edital).

4.2.3. Comprovação das atividades inseridas na Tabela de pontuação de produtividade científica e acadêmica (Anexo I deste Edital), inclusive, anexar na íntegra os artigos e capítulos de livros ou livros do período de 2019 a 2023.

4.2.4. Informar e justificar em qual das linhas de pesquisa do PPG-PSICO deseja se inserir: (1) Avaliação e Intervenção Psicológica (2) Processos Psicossociais, Saúde e Desenvolvimento.

4.2.5. Apresentar um resumo de um potencial projeto de pesquisa que pretende desenvolver junto ao programa, apresentando as parcerias nacionais e internacionais envolvidas, quando pertinente. O projeto deve seguir as premissas de uma das linhas do programa. Cada resumo deve ser estruturado em até 600 palavras e apresentar: Introdução, Objetivo, Métodos, Resultados e Avanços esperados.

4.2.6. Apresentar uma proposta de potencial disciplina para ministrar como regente junto ao PPG-PSICO. O candidato deve incluir o plano de ensino modelo UFCSPA.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos que não cumprirem os critérios apresentados no item 3 e 4 deste Edital não terão sua inscrição homologada.

5.2. A Comissão Coordenadora do PPG-PSICO, de acordo com os critérios estipulados nos artigos 3 e 4 deste edital, avaliará os materiais submetidos e determinará se os candidatos preenchem os requisitos do presente edital.

5.3. A apresentação do resumo do projeto e da disciplina servirá para avaliar se o candidato está em consonância com uma das linhas de pesquisa do PPG-PSICO. Caso seja identificado pela Comissão Coordenadora que os mesmos não condizem com uma das linhas de pesquisa, o candidato será eliminado do processo seletivo por não cumprir o item 4.2.4. Portanto, o resumo de projeto e o plano de ensino da disciplina tem caráter eliminatório.

5.4. O critério de classificação das vagas será o maior escore na tabela de pontuação de produtividade científica.

5.5. A interposição de recursos para este processo seletivo deverá ser efetuada via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, no endereço https://sei.ufcspa.edu.br, no período estabelecido no cronograma deste Edital, por meio de abertura de "PROCESSO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU", anexando o documento "005 — Requerimento de interposição de recurso", assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização do processo seletivo e a divulgação dos respectivos resultados constam na tabela a seguir:

Período	**Etapa**
Período de inscrições	01/11 a 24/11/2023
Homologação das inscrições	até 29/11/2023
Prazo para interposição de recursos	de 30/11 a 01/12/2023
Homologação final das inscrições	04/12/2023
Avaliação dos candidatos pela CCPPG	04 à 08/12/23
Divulgação do resultado preliminar	11/12/2023
Prazo para interposição de recursos	de 12 a 13/12/2023
Divulgação do resultado final	15/12/2023

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

7.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

7.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

7.3. A participação em atividades, de forma intencional ou por negligência, que firam os princípios de ética e integridade em pesquisa científica implicará em suspensão imediata das atividades do docente junto ao programa.

7.4. Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2023.

Luciana Suárez Grzybowski
Coordenadora do PPG Psicologia e Saúde

Dinara Jaqueline Moura
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA

Devem ser contabilizadas apenas as produções (artigos, livros e/ou capítulos de livro) publicadas no período (**2019 a 2023**). Para mulheres que tiveram ou adotaram filhos/filhas e para pais adotantes no período, considerar as produções de **2018 a 2023**.

QUESITOS	PONTUAÇÃO
1. Bolsista de produtividade do CNPq em contrato vigente (200 pontos)	
2. Artigo científico publicado ou aceito para publicação, com aderência à área de Psicologia e à linha de pesquisa pretendida A1 - 100 pontos A2 - 90 pontos A3 - 80 pontos A4 - 70 pontos B1 - 60 pontos B2 - 50 pontos B3 - 40 pontos B4 - 30 pontos	

3. Livro publicado ou aceito para publicação com ISBN e aderência à área de Psicologia (50 pontos por livro)	
4. Capítulo de livro publicado ou aceito para publicação com ISBN e aderência à área de Psicologia (10 pontos por capítulo)	
5. Orientações concluídas - Supervisão de pós-doutorado (40 pontos por supervisão) - Doutorado (60 pontos por orientação) - Mestrado (30 pontos por orientação) - Pós-Graduação Latu Sensu (15 pontos)	
6. Coorientações concluídas em Programas de Pós-Graduação certificados pela CAPES - Doutorado (40 pontos por orientação) - Mestrado (20 pontos por orientação)	
7. Experiência internacional (doutorado sanduíche, pós-doutorado, professor visitante em instituição estrangeira, colaboração internacional comprovada por declaração do colaborador internacional) (50 pontos por experiência)	
8. Experiência e parceria nacional (doutorado sanduíche, pós-doutorado, professor visitante, colaboração nacional comprovada por declaração do colaborador) (50 pontos por experiência)	
9. Editais de fomento aprovados no período <u>como proponente</u> (pontuação por edital aprovado). • agência de fomento nacional (100) • agência de fomento internacional (150)	
10. Editais de fomento aprovados no período <u>como participante</u> (pontuação por edital aprovado). • agência de fomento nacional (50) • agência de fomento internacional (75)	
TOTAL:	

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura**, **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 30/10/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Suarez Grzybowski**, **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde**, em 30/10/2023, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760139** e o código CRC **4C82D8A8**.